



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Ofício nº 225/2025/UVG - FCT - CEG CT/UFMT

EDITAL N° 008/2025/FCT/UVG/UFMT – BACHARELADO - MODALIDADE A DISTÂNCIA RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO TUTOR(A) QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA MANTIDO PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/MEC

1. DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem por objetivo a seleção de bolsista para atuação como tutor(a) na área educacional, no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia – modalidade Educação a Distância (EaD), vinculado à Faculdade de Ciência e Tecnologia, do Campus de Várzea Grande a gestão da bolsa será efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES (SGB), no âmbito dos cursos ofertados na modalidade EaD por meio de programas e projetos vinculados ao sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Para os fins deste Edital, considera-se bolsista o(a) tutor(a) aprovado(a), que fará jus ao recebimento de bolsas oriundas do fomento previsto no Edital CAPES nº 25, de 20 de setembro de 2023, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, com vigência no período de julho de 2025 a junho de 2027. O fomento obedecerá à legislação vigente, em conformidade com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e suas respectivas complementações.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O tutor(a) deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no Curso e em atividades inerentes à sua função, que estão especificadas nos itens a seguir deste Processo Seletivo. Além disso, poderá ser convocado para atividades presenciais no polo de apoio, incluindo fins de semana, a critério da coordenação do curso.

2.2. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo;

2.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste Processo Seletivo e seus anexos.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares, da Faculdade de Ciência e Tecnologia, do Campus de Várzea Grande e do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia – EaD, que não cabe entrar em contato com candidatos;

2.5. A participação do candidato implica ciência e aceite dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. O bolsista do sistema UAB firmará junto à CAPES termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor(a), e que a inobservância dos requisitos citados no referido termo, e/ou se praticada qualquer fraude, inverdade, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos já auferidos na função de tutor, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e na Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023;

2.7. Concluído o processo seletivo, objeto deste Edital, a gestão administrativa, didática e

pedagógica dos(as) tutores(as) ficará sob responsabilidade da seguinte Unidade Acadêmica: Faculdade de Ciência e Tecnologia, do Campus de Várzea Grande e do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

2.8. Caberá ao Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia - EaD operacionalizar a gestão do presente Edital com base em atos normativos que regulamentam a concessão e pagamento de bolsa, no âmbito do sistema UAB;

2.9. O processo seletivo será regido pelas legislações pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste Processo Seletivo;

2.10. Em consonância ao disposto na Portaria CAPES n.º 309, de 27 de setembro de 2024, esse Processo Seletivo é aberto à participação da comunidade em geral, atendidos os requisitos previstos no respectivo Processo Seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente no País;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- c) Possuir formação acadêmica de nível superior em âmbito de graduação em uma das áreas indicadas no quadro 4 (Das vagas) deste Edital;
- d) Não estar matriculado(a), em nenhuma condição, no curso para o qual concorre à vaga de tutor(a);
- e) Não acumular bolsas, conforme disposto no Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024;
- f) Residir, preferencialmente, na mesma localidade do polo de educação a distância ao qual a vaga está vinculada.

3.2. O(A) candidato(a) deverá comprovar conhecimento básico de informática e demonstrar capacidade para utilizar recursos da Internet, tais como: navegação em páginas web, uso de e-mail, participação em fóruns, chats e demais ferramentas de comunicação online.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas vagas para **tutor(a) bolsista**, distribuídas conforme os polos de educação a distância e respectivas quantidades, conforme o quadro a seguir:

Quadro 1 – Distribuição de Vagas por Polo de Educação a Distância

Polo de Educação a Distância	Quantidade de Vagas para Tutor(a)	Área temática/ formação
Chapada dos Guimaraes	01	Matemática/ Licenciatura ou Bacharelado em Matemática e/ou áreas afins
Guarantã do Norte	01	Física/ Licenciatura ou Bacharelado em Física e áreas afins
Pontes e Lacerda	01	Física/ Licenciatura ou Bacharelado em Física e áreas afins
Primavera do Leste	01	Química/ Licenciatura ou Bacharelado em Química e áreas afins

Polo de Educação a Distância	Quantidade de Vagas para Tutor(a)	Área temática/ formação
Vila Rica	01	Física/ Licenciatura ou Bacharelado em Física e áreas afins
Tangará da Serra	01	Matemática/ Licenciatura ou Bacharelado em Matemática e/ou áreas afins E Tecnologia Educacional/ Licenciatura em Tecnologia Educacional, Bacharelado em Computação, Informática ou áreas afins às tecnologias
Sorriso	01	Seminário Integrador/Licenciatura ou Bacharelado em Tecnologia Educacional ou Engenharia da Computação ou Tecnologia da Informação ou Informática ou Sistemas de Informação ou Administração ou Computação e/ou outras áreas correlatas às tecnologias

4.2. Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024, será assegurado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência (PCDs), pessoas transgênero e travestis.

4.3. No caso de número fracionado para a aplicação do percentual, será adotado o critério de arredondamento para o número inteiro mais próximo, garantindo, no mínimo, 01 (uma) vaga destinada à política de reserva, quando houver oferta de vagas no processo seletivo.

5 – DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) constituirão cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) em caso de surgimento de vaga, mediante comprovada necessidade apresentada pela Coordenação do Curso, obedecendo-se rigorosamente a ordem decrescente de classificação.

5.2. Na hipótese de inexistência de candidatos(as) aprovados(as) ou de ausência de inscritos para vagas em determinados polos, os(as) candidatos(as) classificados(as) em outros polos poderão ser convocados(as), desde que respeitada a ordem decrescente de classificação, após a divulgação de uma lista geral de classificação.

5.3. Enquanto houver candidato(a) classificado(a) neste processo seletivo com cadastro de reserva válido, não será realizado novo processo seletivo para o preenchimento de vagas adicionais ou decorrentes de desistências.

5.4. O resultado final deste processo seletivo terá validade de **05 (cinco) anos**, contados da data de sua homologação, sem possibilidade de prorrogação.

6. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

6.1. Os(as) tutores(as) integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFMT Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigam a:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes, inclusive correções de atividades e provas sob orientação do professor responsável;

- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes, tanto presencialmente no polo de apoio presencial quanto online;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais no polo, em especial na aplicação de avaliações.

6.2. Ao tutor, cabe também a participação em ações vinculadas a projetos de extensão ou de pesquisa, tais aquelas que envolvem a mediação pedagógica ou tecnológica no processo de aprendizagem, bem como a participação em pesquisas diagnósticas frente a identificação dos desafios metodológicos, dificuldades de aprendizagem dos discentes, necessidade de alteração nos procedimentos pedagógicos;

6.3. Também compreendem as funções de tutoria as atividades de:

- a) Exercer diariamente suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com a carga horária estabelecida no item 7;
- b) Participar das capacitações, presenciais ou por web, que serão realizadas mensalmente, ou quando convocado, pela Coordenação do Curso de Bacharelado em ciência e Tecnologia - EaD;
- c) Realizar estudos sistematizados acerca do Projeto Pedagógico do Curso para assim contribuir com os estudantes no entendimento dos procedimentos, normas e regulamentos vigentes na instituição;
- d) Realizar estudos sistematizados acerca do material didático do curso antes da formação presencial e no desenvolvimento da disciplina;
- e) Realizar estudos sistematizados acerca do guia didático de cada disciplina do curso antes e no decorrer da mesma;
- f) Encaminhar mensalmente ao Coordenador de Curso ao qual se vincula um relatório detalhado com o desempenho dos cursistas pertencentes à sua turma, condição sem a qual não haverá recebimento da bolsa;
- g) Articular-se com o professor da disciplina para sugerir atividades de aprendizagem cooperativa, sanar dúvidas referentes ao conteúdo da disciplina, informar sobre o andamento acadêmico da disciplina;
- h) Atender às solicitações da coordenação de tutoria e do assistente pedagógico;
- i) Acompanhar sua turma de cursistas presencialmente e por meio de fórum e outros registros no AVA;
- j) Motivar os cursistas a se empenharem no estudo, na realização das atividades propostas nos momentos presenciais e a distância;
- k) Motivar os cursistas a realizarem as tarefas nos prazos estabelecidos minimizando a evasão dos estudantes, bem como auxiliá-los na solicitação de segunda chamada quando for o caso;
- l) Sugerir e encaminhar material suplementar ao professor formador de modo a contribuir na compreensão dos assuntos abordados e/ou no aprofundamento sobre os temas propostos pelo Guia Didático da disciplina;
- m) Sanar dúvidas do cursista em relação aos temas em estudo, contando com o apoio do professor formador;
- n) Contribuir para obtenção de um ambiente virtual atrativo, desenvolvendo ações e estratégias para motivar os cursistas e evitar o abandono do curso;
- o) Corrigir e avaliar os trabalhos da sua turma, de acordo com os critérios estipulados no Guia Didático da disciplina, com apoio do professor responsável pela disciplina;
- p) Participar na preparação e no ato da introdução das atividades acadêmicas do curso a serem realizados pelos estudantes, inclusive no polo quando solicitado, em data e local previamente divulgados;
- q) Cada tutor(a) atenderá no mínimo 18 cursistas, e em havendo evasão, os remanescentes

poderão ser remanejados para outros tutores, ocasião em que o Termo de Compromisso será rescindido;

r) A continuidade do tutor no curso estará condicionada ainda ao sistema de avaliação adotado pela Coordenação do Curso em consonância aos referenciais de qualidade em Educação a Distância da CAPES;

s) O deslocamento em viagem, do polo de apoio presencial para a sede do Curso, para o exercício da tutoria deve ter ato autorizativo da Coordenação de Curso em que o tutor estiver atuando, e só deve ser realizado mediante a solicitação e conhecimento da Coordenação do Curso e do tutor a fim de validar os documentos comprobatórios da despesa realizada para o pagamento do respectivo seguro;

t) É vedado ao(à) tutor(a) deslocar-se em viagem para o exercício da tutoria sem conhecer ou assinar termo de concordância sobre as cláusulas e condições que regem o seguro colocado à sua disposição;

u) Todos e quaisquer incidentes que vierem a ser causados em decorrência da utilização de veículo ou viagem que contrariem o subitem “s” do item 6.3 e seguintes do presente Processo Seletivo, são de responsabilidade única e exclusivamente do tutor, sob pena de exclusão do seu vínculo com o sistema UAB/CAPES;

v) O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado em face do presente Processo Seletivo, poderá implicar na rescisão do respectivo Termo de Compromisso e consequente suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, respeitado o princípio da ampla defesa e contraditório;

w) O Termo de Compromisso poderá ainda ser rescindido a qualquer tempo por decisão comum entre as partes, ou por evasão de 30% da turma pela qual for responsável, cabendo ao beneficiário o recebimento correspondente ao último mês das atividades executadas na função de tutor;

x) O desempenho do(a) tutor(a) será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, pela Coordenação da UAB e pela CAPES mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado rendimento insuficiente aos critérios das atribuições conferidas ao exercício das atividades de tutor, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo;

y) A atividade de tutor não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente;

z) O tutor responderá por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos aos estudantes e a terceiros;

aa) Os bolsistas deverão observar todos os requisitos legais e procedimentos relacionados a lei nº 13.709, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) no âmbito da UFMT incluindo os compromissos e tratativas a serem assumidos na esfera de sistema de informação e de conteúdos didático-pedagógico e administrativo da UFMT.

6.4. Considerando a Coletânea de Entendimentos e Procedimentos da SETEC/STI/PROEG/UFMT, listamos abaixo demais funções/atribuições do tutor:

a) Orientação coletiva com os resultados do acompanhamento semanal: Conectar, em um dia da semana, em horário previamente marcado em calendário no início de cada semestre pela coordenação de cada curso, sumarizando as principais dúvidas, resultados e feedbacks de acompanhamentos realizados durante a semana e colocando-se à disposição para dúvidas - com gravação dos encontros em tecnologia disponibilizada pela Secretaria de Tecnologia Educacional da UFMT (destacar as principais dúvidas, comentar os resultados da avaliação, prazos, pontos conceituais e de prática que possam contribuir para a realização das atividades entre outras). O processo de orientação deverá ficar gravado a fim de que os demais cursistas, que não puderem se conectar no dia aprazado, possam assistir às orientações e o resumo apresentado pelos colegas;

b) Orientação coletiva para dúvidas: Durante a semana, o tutor deverá eleger três dias com data e horários pré-estabelecidos com os estudantes para atendê-los, solucionando potenciais dúvidas dos cursistas, tanto no campo didático pedagógico quanto no campo administrativo;

- c) Atendimento individual às demandas dos estudantes: Em data e horário a ser agendado pelos estudantes o tutor deverá realizar atendimento individual, colocando-se à disposição para apoiar os estudantes em momentos de dúvidas ou dificuldades;
- d) Acompanhamento das avaliações do processo de mediação pedagógica: (Tutor tem que acompanhar a submissão de respostas e ou textos elaborados pelos estudantes e postados no AVA);
- e) Realizar o relatório mensal de atividades no sistema disponibilizado pela UAB;
- f) Realizar o acompanhamento das atividades disponibilizadas nos espaços virtuais, conforme orientações dos professores responsáveis e formadores e fóruns de discussão;
- g) Cadastrar cada encontro presencial no AVA, informando se é obrigatório ou facultativo e descrever o conteúdo do encontro, se foi aula, prova ou esclarecimento de dúvidas;
- h) Aplicar atividades e avaliações;
- i) Corrigir as atividades no AVA e avaliações dos encontros presenciais;
- j) Gerar, com um dia de antecedência no Ambiente Virtual de Aprendizagem, na opção registro de presença (encontros presenciais polo), a lista de frequência da disciplina e imprimi-la, de forma que seja assinada pelos alunos em cada encontro presencial (quando houver) enviando-a à coordenação do Curso;
- k) Lançamento das notas e frequências no AVA, quando solicitado;
- l) Digitalizar as listas de frequência e inseri-las no AVA ao final de cada encontro presencial (quando houver) e posteriormente, encaminhar para a secretaria do Curso.

7. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

- 7.1. O(a) tutor(a) selecionado(a) cumprirá uma carga horária mínima de 20 (vinte horas) semanais durante o período de vigência do Termo de Compromisso, com presença de, no mínimo, dois dias da semana no Polo, compondo 8 (oito) horas semanais presencialmente no polo de sua vinculação, incluindo atividades nos finais de semana, quanto a estas atividades cabe à Coordenação Pedagógica do curso determinar respectivo cronograma;
- 7.2. A carga horária deve contemplar uma distribuição que seja tanto de atendimento presencial no polo, quando solicitado pela Coordenação de Curso, quanto das atividades a distância, totalizando 20 horas semanais;
- 7.3. Os casos de falta do(a) tutor(a) aos encontros de formação pedagógica, reuniões e aos eventos acadêmicos, previamente agendados pela Coordenação do Curso, bem como, os descumprimentos da carga horária estipulada, sem justificativa, serão registrados negativamente no seu desempenho;
- 7.4. O(a) tutor(a) deve ter disponibilidade mínima de vinte horas semanais, conforme subitem 7.1 acima, para se dedicar ao trabalho presencial no polo de apoio de educação a distância, quando solicitado pela Coordenação de Curso, e online no Ambiente Virtual de Aprendizagem, devendo estabelecer e promover contato com os cursistas, acessando o AVA, no mínimo uma vez ao dia, respeitando a distribuição de carga horária definida com a coordenação de curso.

8. DAS BOLSAS

- 8.1. As diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), são regulamentadas pela Lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e pelas Portarias CAPES n.º 33, de 16 de fevereiro de 2023, e n.º 309, de 27 de setembro de 2024.

8.2. O valor da bolsa concedida ao Tutor(a) é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, destinada à atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior.

8.3. A vigência das bolsas é limitada ao período de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2027, conforme a demanda do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia – EaD, podendo ser renovada para o período de vigência deste Processo Seletivo, inclusive em caso de reoferta das disciplinas.

8.4. O pagamento das bolsas está condicionado à realização das atividades e atribuições

pactuadas em termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação Geral da UAB/UFMT, observando-se as atribuições e os processos de coordenação de curso estabelecidos na coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e a Coordenação de Administração Escolar (CAE).

8.5. O pagamento das bolsas será realizado pela CAPES, obrigatoriamente por depósito em conta bancária em nome do tutor beneficiário, estando condicionado ao envio do relatório mensal de atividades, postado em endereço eletrônico específico disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do respectivo curso.

8.6. Em nenhuma hipótese o pagamento poderá ser realizado em espécie, tampouco será concedido adiantamento ou pagamento a terceiros.

8.7. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser cumuladas com outras bolsas cuja concessão seja baseada na Lei n.º 11.273/2006 ou com quaisquer outras bolsas concedidas pelos referidos órgãos.

8.8. O exercício da função de tutor e o pagamento da bolsa não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de descumprimento das funções pelo tutor, evasão de alunos do polo de atuação, alterações ou interrupção do fomento pela CAPES, ou ainda por interesse da UFMT.

8.9. Em conformidade com o Acórdão n.º 1074/2019-TCU, o pagamento da bolsa será suspenso caso seja comprovada a ausência de acesso e participação do tutor no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a ele vinculado e a não postagem do relatório mensal de atividades, conforme previsto no item 8.5 deste Edital.

8.10. O inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal estabelece que a remuneração dos servidores públicos federais não pode ultrapassar o valor do subsídio do Presidente da República, buscando garantir a equidade e a limitação dos salários no serviço público federal.

9. PROGRAMA DE FORMAÇÃO

9.1. Para atuar na função de tutor, é requisito estar vinculado ao Programa de Pesquisa e Formação de Tutores em Educação a Distância, destinado à formação de professores para a educação básica, desenvolvido pelo Ministério da Educação em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). O programa contempla tanto a formação de tutores quanto a realização de atividades de pesquisa intervencionista, que envolvem diagnóstico e intervenção em todas as etapas de acompanhamento de cursistas em projetos de educação a distância.

9.2. Os cursos presenciais de formação dos tutores serão realizados em Cuiabá ou por web conferência, em datas e horários a serem divulgados pela Coordenação do Curso. A participação dos selecionados é obrigatória, inclusive daqueles que já desempenharam função de tutor em outros cursos e/ou instituições. A ausência nas formações, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, implicará na dispensa do tutor do processo seletivo.

9.3. São de responsabilidade da UFMT/UAB os custos com passagens e diárias dos tutores que residam na mesma localidade do respectivo Polo de Educação a Distância, até a sede do curso (Cuiabá), para participação nas capacitações e nas reuniões convocadas pela Coordenação do Curso e pela Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC).

9.4. Todo deslocamento realizado em função das atividades previstas neste processo seletivo deve observar as disposições constantes no item 6 e seguintes deste Edital.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível em: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, com envio, no ato da inscrição, dos documentos exigidos neste Edital.

10.2. **Anexo I – Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação GOV.BR.

10.3. O(a) candidato(a) deverá inserir no sistema cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto;

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável (sexo masculino);
- e) Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes, acompanhado dos comprovantes dos títulos e experiências declarados, conforme o Quadro 2 – Critérios de Pontuação para Classificação, previsto no item 12.3.3 deste Edital. O não envio da documentação comprobatória impossibilitará a atribuição de pontuação aos respectivos itens;
- f) Certificado de graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- g) Comprovante de residência atual, emitido nos últimos três meses.

10.4. Inscrição nas Vagas Reservadas (Ações Afirmativas)

Para se inscrever nas vagas reservadas às Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além dos documentos exigidos no item 10.3, a documentação específica correspondente ao grupo ao qual pertença:

I – Pessoas negras (pretas e pardas):

Autodeclaração étnico-racial (modelo disponível no Anexo II).

II – Pessoas indígenas:

Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI), expedido pela FUNAI; Declaração original de pertencimento à comunidade ou aldeia, emitida no ano vigente e assinada por três lideranças indígenas (Cacique + duas lideranças) (modelo disponível no Anexo III).

III – Pessoas transgênero:

Autodeclaração (modelo disponível no Anexo IV);

Certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo de retificação) e/ou outro documento que contenha o nome social.

IV – Pessoas com deficiência:

Laudo médico original, emitido há no máximo 2 (dois) anos, contendo:

- a) Parecer descriptivo elaborado em receituário próprio;
- b) Código da deficiência conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Categoria da deficiência conforme a legislação vigente.

10.5. Os documentos comprobatórios das ações afirmativas serão analisados pela Comissão de Seleção no momento da homologação das inscrições.

10.6. Caso os documentos apresentados não comprovem adequadamente a condição para reserva de vaga, mas a documentação geral esteja regular, o(a) candidato(a) será automaticamente considerado(a) para ampla concorrência.

10.7. A instituição não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento da rede ou quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão e o recebimento adequado dos dados.

11. BANCA EXAMINADORA

11.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros da unidade acadêmica ofertante do referido curso;

11.2. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010, sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;

11.3. A Banca Examinadora do processo seletivo será publicada até a data estabelecida no Cronograma (item 15 deste Processo Seletivo), no endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>;

11.4. Compete à Banca Examinadora:

Proceder à análise dos documentos apresentados pelos candidatos no Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Processo Seletivo - Julgar recursos interpostos contra os resultados do Processo Seletivo;

Elaborar e encaminhar à Coordenação Geral da UAB/UFMT, relatório circunstanciado (ata), de cada uma das etapas, incluindo o resultado final do Processo Seletivo.

12.3. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

12.3.2. Após a ordenação das candidaturas, a Banca Examinadora procederá à análise e pontuação de cada lista.

12.3.3. A análise de documentos comprobatórios será realizada conforme os critérios do curso, atribuindo-se pontuação conforme o quadro abaixo:

Quadro 2 – Critérios de Pontuação para Classificação

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO NA ÁREA DO CURSO	PONTUAÇÃO EM ÁREAS AFINS
01	Doutorado (máx. 01)	25	10
02	Mestrado (máx. 01)	15	8
03	Especialização (máx. 01)	10	5
04	Graduação (máx. 01)	5	3
05	Experiência como tutor na área relacionada ao Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia	5	2
06	Experiência na docência na Educação Superior na área relacionada ao curso	2*	1
07	Experiência na docência na Educação Básica na área relacionada ao curso	2*	1
08	Experiência na docência a distância na área relacionada ao curso	2*	1
09	Experiência como tutor em cursos de EaD.	2*	1

Pontuação máxima: 100 pontos.

*Máximo 10 pontos

Notas importantes - Experiência no magistério - Considera-se o disposto na portaria capes nº 309, de 27/09/2024.

São válidas as atividades descritas no §2º do art. 67 da lei nº 9.394/1996.

Não serão consideradas: estágios de docência durante graduação, estágios durante pós-graduação, monitoria e experiência administrativa na EaD

Considera-se experiência o desempenho de funções como: coordenador(a) geral da UAB, coordenador(a) adjunto(a) da UAB, coordenador(a) de curso EaD, coordenador(a) de tutoria, assistente pedagógico da UAB, secretário(a) de curso EaD, modelador(a) de ambientes virtuais de aprendizagem, designer instrucional EaD.

12.3.4. A comprovação dos itens e critérios mencionados nos tópicos anteriores deverá ser realizada conforme detalhado no **Quadro 3**:

Quadro 3 – Forma de comprovação dos itens/critérios estabelecidos no Quadro 2

ITEM	CRITÉRIO	COMPROVANTES
01	Doutorado	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutor ou ata de aprovação da defesa de doutorado.
02	Mestrado	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestre ou ata de aprovação da defesa de mestrado.
03	Especialização	Anexar, no sistema eletrônico, certificado de conclusão da especialização ou declaração equivalente da coordenação do curso.
04	Graduação	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso.

ITEM	CRITÉRIO	COMPROVANTES
05	Experiência comprovada como tutor na área relacionada ao curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, como carteira de trabalho, holerites, entre outros.
06	Experiência comprovada na docência na Educação Superior na área relacionada ao curso	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, como carteira de trabalho, holerites, entre outros.
07	Experiência comprovada na docência na Educação Básica na área relacionada ao curso	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, como carteira de trabalho, holerites, entre outros.
08	Experiência comprovada na docência a distância na área relacionada ao curso	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, como carteira de trabalho, holerites, entre outros.
09	Experiência comprovada como tutor em cursos de EaD.	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, como carteira de trabalho, holerites, entre outros.

13. DOS RECURSOS

13.1. A presente seleção terá fase recursal na divulgação dos resultados de inscrição e classificação e na fase de resultados finais. Os resultados serão analisados pela Banca Examinadora e assinados por ela para publicação. No caso de impugnação do edital, a análise será realizada pela Coordenação do curso, sendo assinada pelo(a) coordenador(a), conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 15).

13.2. O recurso deve ser enviado exclusivamente pelo candidato à Banca Examinadora, conforme os prazos e etapas estabelecidos no cronograma deste edital, por meio do endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

13.3. O recurso deverá conter o número do CPF, o foco da recorrência, e ser assinado e interposto pelo(a) próprio(a) candidato(a).

13.4. Não será admitida interposição de recurso por ofício, via postal ou outro meio que não seja o endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

13.5. O candidato deverá utilizar-se de linguagem coerente, consistente e objetiva em seu pleito.

13.6. O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

14. DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a prioridade e com a ordem decrescente da nota final obtida, nessa ordem.

14.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

Tempo de experiência comprovado em atividade de magistério na área objeto do curso escolhido;
Candidato com a maior idade, considerando ano, mês e dia;

Em caso de existência de vagas remanescentes na vigência do presente Edital, poderão ser convocados demais candidatos classificados que não tenham atingido pontuação mínima no limite de vagas que trata o item 4 do presente Edital.

15. CRONOGRAMA E LOCAIS DAS AÇÕES

Cronograma do Processo Seletivo (Modelo Genérico)

ITEM	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
01	Divulgação do edital	15/12/2025 a 16/12/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
02	Prazo Impugnação ao edital	17/12/2025 a 19/12/2025	Envio via SEI, destinado à Coordenação de Ensino de Graduação em [NOME DO CURSO] – EaD – FCT/CUVG
03	Prazo Análise a Impugnação ao edital	22/12/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
04	Publicação do resultado da Impugnação ao Edital	23/12/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
05	Divulgação da Banca Examinadora	23/12/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
06	Período de inscrição <i>(Em caso de número insuficiente de candidatos, as inscrições poderão ser prorrogadas, alterando-se o cronograma das demais etapas, por meio de retificação deste edital)</i>	25/12/2025 a 09/01/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
07	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com justificativa)	13/01/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
08	Prazo de recurso à relação de inscrições deferidas e indeferidas	14/01/2026 a 15/01/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
09	Publicação do resultado do recurso referente à “Lista de inscrições indeferidas com justificativa”	16/01/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
10	Publicação do resultado final (aprovados e classificados)	19/01/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
11	Prazo de recurso à publicação do Resultado Final	20/01/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
12	Publicação do Resultado Final após o recurso	21/01/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
13	Entrega de documentos via SEI (conforme item 16)	22/01/2026 a 23/01/2026	Envio via SEI, destinado à Coordenação de Ensino de Graduação em Ciência e Tecnologia – EaD – FCT/CUVG

16. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1. O candidato aprovado, dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo, quando convocado para atuar como tutor no curso mantido pelo programa UAB abrangido por este Edital, deverá apresentar, via processo Sei, conforme cronograma disposto no item 15, os documentos listados abaixo:

Preencher e assinar no próprio Sei o Termo de Compromisso Padrão Universidade Aberta do Brasil (o formulário encontra-se disponível no SEI <SETEC - UAB – CADASTRO TUTOR>);

Declaração de Não Acúmulo que deverá ser preenchido e assinado pelo requerente;
RG (Identidade);
CPF (quando não constar no documento de identidade);
Dados bancários do titular selecionado;
Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses) correspondente ao polo de atuação;
Comprovante do Diploma de Graduação;
Comprovante do Diploma de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado;
Curriculum Vitae/Lattes com os comprovantes dos títulos apontados;
Declaração antinepotismo, que deverá ser preenchido e assinado pelo requerente;
Edital e resultado final para o qual foi selecionado.

16.2. O candidato que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos discriminados acima ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de classificados para a referida vaga, caso houver;

16.3. A convocatória do candidato classificado, caso se aplique, ocorrerá por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele no ato da inscrição. Apenas nessa ocasião será realizado contato via e-mail por parte da Coordenação do Curso, da unidade proponente, sendo de responsabilidade do candidato prestar informação correta e acompanhar a convocatória.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. A UFMT, junto à Coordenação do Curso EaD, reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do processo seletivo;

17.2. O resultado final com os nomes dos selecionados e classificados, após homologação, será publicado em ordem decrescente de pontuação, no endereço

<https://setec.ufmt.br/processosseletivos>;

17.3. A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função de tutor, mas apenas a expectativa de nele ser inserido. A convocação dos candidatos classificados será feita à medida do surgimento de vagas no curso;

17.4. A Coordenação do Curso pode substituir o Tutor no momento em que houver necessidade, desde que a atuação do mesmo esteja em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria e pela Coordenação do Curso;

17.5. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <http://www.setec.ufmt.br/processosseletivos>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UFMT/SETEC, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

17.6. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no site <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>;

17.7. As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade;

17.8. Este Edital terá prazo de validade de 05 (cinco) anos;

17.9. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação Geral do Curso, no que tange a realização da seleção.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

Alexandre Martins dos Anjos
Coordenação do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
E-Mail:	
Telefone:	
Endereço:	
Cidade:	
UF:	

Assinale o(s) polo(s) para o(s) qual(is) deseja candidatar-se:

- Chapada dos Guimaraes Guarantã do Norte Pontes e Lacerda Primavera do Leste
 Vila Rica Tangará da Serra Sorriso

Critério	Sim	Não
Se declara negro(a), pardo(a), indígena, pessoa com deficiência, pessoa transgênero ou travesti	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reside no polo escolhido e possui graduação na área do curso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
É servidor(a) docente da UFMT e possui graduação na área do curso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
É servidor(a) técnico-administrativo da UFMT e possui graduação na área do curso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Declaração do(a) Candidato(a):

Estou ciente de que **não haverá**, sob qualquer pretexto, **inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta**. Declaro também que as informações prestadas são verdadeiras. Caso sejam falsas, inexatas ou não atendam às condições estabelecidas no edital, minha inscrição será **cancelada**, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que já aprovado(a), ainda que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer etapa do processo seletivo.

Data: ____ / ____ / 2025

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Obs.: Este documento deverá ser assinado eletronicamente

ANEXO II – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ___ / ___ / ____, candidato(a) à vaga de TUTOR(A) Bolsista no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro, para fins do Edital nº xx/2025/xx/XX/XX/UFMT, que me identifico como:

- Preto(a)
 Pardo(a)

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas sobre a autodeclaração étnico-racial poderá resultar, além das penalizações previstas em lei, na desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição, a qualquer tempo.

Data: ___ / ___ / 2025

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Obs.: Este documento deverá ser assinado eletronicamente

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da **Aldeia Indígena** _____, certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para Tutor(a) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaramos que:

O(A) candidato(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, é membro pertencente a esta comunidade indígena, situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Declaramos estar cientes de que, caso seja constatada inveracidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas em lei e no item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido Edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone(s) para contato: (____) _____

Assinatura: _____

2 – Liderança da Comunidade

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone(s) para contato: (____) _____

Assinatura: _____

3 – Liderança da Comunidade

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone(s) para contato: (____) _____

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / 2025

ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____ / ____ / ____ , candidato(a) à vaga de Tutor(a) Bolsista no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro, para fins do Edital nº XX/2025/XX/XX/XX/UFMT, que:

Declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas relativas a esta autodeclaração poderá resultar, além das penalidades previstas em lei, na desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição, a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado neste formulário e na ficha de inscrição é o que deve ser utilizado no processo seletivo, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Data: ____ / ____ / 2025

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Obs.: Este documento deverá ser assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS**,
Coordenador(a) de Ensino de Graduação em Ciência e Tecnologia da Faculdade de Ciência e
Tecnologia do CUVG / UFMT, em 15/12/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **8752467** e o código CRC **5DFF2732**.